



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
C.G.C. (MF) 03.923.703/0001-80

"Semeando o Progresso"

LEI MUNICIPAL Nº 202/2004

DE 27 DE JANEIRO DE 2004

"Altera o artigo 6º da Lei Municipal n.º 201/2004 de 22 de Janeiro de 2004".

JOÃO CLOVIS CRIVELLI, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 6º da Lei Municipal n.º 201/2004 de 22 de Janeiro de 2004, passa a vigorar a seguinte redação:

ARTIGO 6º O terreno descrito no artigo primeiro, sobre matrícula nº 19.292, do cartório de registro de imóvel de Nova Andradina – MS, com 24.200 m², ou seja 01 (um) alqueire Paulista, será incorporado ao patrimônio do vencedor do certame licitatório no prazo mínimo de 06 (seis) meses, desde que atendido os requisitos do edital de licitação pública, que será elaborado após aprovação deste, e que o Município já tenha recebido a posse definitiva das obras e instalações do imóvel supra citado.

Parágrafo Único: A incorporação que trata o artigo anterior, fica caracterizada como forma de incentivo a implantação de novas empresas neste município, condicionada que a empresa vencedora do certame não transferira as instalações do imóvel para outro município, no prazo mínimo de 08 (oito) anos.

Rua Alcides Sãovesso, 47 – Taquarussu-MS- Cep: 79765-000- Fonefax (67) 4441122/ 1239.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
C.G.C. (MF) 03.923.703/0001-80

"Semeando o Progresso"

ARTIGO 2º - Ratificam-se os demais Artigos estabelecidos na Lei Municipal n.º 201/04, que não tenham sido especificadamente alterados por esta Lei, a qual passa a fazer parte integrante da referida.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro (27/01/2004).



João Clovis Crivelli
Prefeito Municipal